



**CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 02.293.031/0001-03**

**Lei nº. 0400/2010**

**DISPÕE SOBRE INCLUSÃO,  
ALTERAÇÃO E EXCLUSÃO DE  
RECEITAS, PROGRAMAS E AÇÕES,  
NO PPA PARA O PERÍODO DE 2010  
A 2013.**

**Art. 1º** - Ficam inclusas, alteradas e ou excluídas algumas Receitas, Programas e Ações no PPA do município de Vargem Alegre, referente ao período de 2010 a 2013, em cumprimento ao disposto na Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, na Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, na Lei Complementar Federal nº101, de 04/05/2000, e demais instrumentos legais pertinentes.

**Art. 2º** - As inclusões, alterações e exclusões, a que se trata o artigo anterior estão descritas nos anexos, que passam a fazer parte integralmente do PPA 2010 a 2013:

- I – Anexo I – Estimativa das Receitas
- II – Anexo II – Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos.
- III – Anexo IV – Planejamento Orçamentário.
- IV – Ações Validades
- V – Metas das Ações e Programas de Governo.
- VI – Proposta de Programa Setorial – Identificação das Ações

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Vargem Alegre, 15 de dezembro de 2010.

  
\_\_\_\_\_  
**Neudmar Ferreira Campos**  
**Prefeito Municipal.**

